



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS) À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis), visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama/ES, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. As especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo I deste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição destes materiais destina-se a atender as demandas das secretarias instaladas na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

**3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 3.1. O prazo de início da entrega dos bens é a partir da entrega da Autorização de fornecimento, em remessa parcelada.
- 3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.3. A requisição poderá ser realizada por telefone ou e-mail a ser fornecido pelo CONTRATADO.
- 3.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 3.5. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais em dia fixo da semana, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 8:00h às 17:00h, no Almoxarifado central, localizado na Rua : Joaquim Marques S/N (CIAC).
- 3.6. Se durante o prazo de validade, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, o CONTRATADO deverá providenciar sua substituição em até 24 horas, contadas do recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.
- 3.7. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro  
Sooretama- ES - CEP: 29927-000  
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

03	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 5.1.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos e especialmente fornecer os materiais, objeto do contrato, parceladamente, de forma continuada e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
  - 5.1.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
  - 5.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 5.1.4. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
  - 5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro  
Sooretama- ES - CEP: 29927-000  
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

04	
Nº	Rúbrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**6. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

6.1. Será nomeado através de portaria servidor para fiscalizar o contrato.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os recursos referentes às despesas decorrentes da presente contratação encontram-se previstos no orçamento anual do ano de 2022, conforme prescrito a baixo:

7.2. 0030001.0412200032.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
339030-MATERIAL DE CONSUMO  
1001- RECURSOS ORDINÁRIOS  
FICHA- 59

**8. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após contra apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura e a devida publicação no Diário de empresa oficial utilizado pelo município.

**10. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

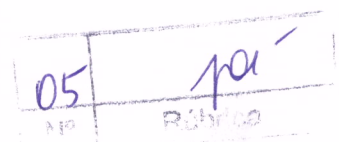
10.1 . Convencional, do tipo menos preço por item.

Sooretama, 11 Janeiro de 2022.

**VANILDO BROEDEL**

Secretário Municipal de Administração.  
Sooretama-ES

Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro  
Sooretama- ES - CEP: 29927-000  
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

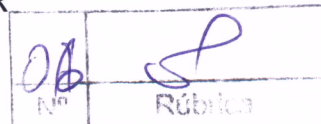




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Hipoclorito de Sódio - Cloro Ativo 12%, para utilização de desinfecção de ambientes públicos e privados sobre superfícies em aparelhos sanitários, ralos e fossas. Galão de 05 litros.	UNI	80
02	Desinfetante líquido – frasco de 02 litros.	UNI	60
03	Detergente líquido biodegradável, frasco de 500 ml cada.	UNI	120
04	Esponja dupla face para lavar louças – 110mmx70mmx20mm.	UNI	50
05	Papel higiênico branco, macio medindo 60mx10cm, cada rolo – folha dupla, fardos com 64 rolos.	UNI	50
06	Rodo metálico 60 cm c/ cabo de madeira forrado	UNI	10
07	Sabão em pó – embalagem de 1 kg.	UNI	120
08	Vassouras de piaçava nº3 com cabo de madeira revestido em capa plástica.	UNI	05
09	Saco branco para chão 100% algodão, 100cm x 60cm	UNI	50
10	Acendedor de Fogão com Botão de Aperta Click	UNI	05
11	Saco para lixo ecológico (20 litros) azul básico, rolo de 50 unidades.	ROLOS	200
12	Saco para lixo Ecológico (100 litros) azul básico, rolo de 100 unidades.	ROLOS	200
13	Copos plásticos descartáveis, 200ml, transparente, caixa com 1500 unidades.	CAIXAS	20
14	Álcool Etílico Hidratado 70º INPM em gel, galão de 5 litros	UNI	20
15	Açúcar Cristal Pacote com 5kg	PCT	100
16	Café Torrado e Moído Extra Forte pct C/ 500G,	UNI	750
17	Coador de Café Flanela 100% Algodão, Arame Galvanizado 3.40 mm, Cabo de Madeira Capacidade 1L	UNI	20
18	Flanela 100% algodão tam . 28x48 cm	UNI	20
19	Pano de Prato sem estampa tam. 45x85 cm 100% algodão	UN	20
20	Papel Toalha Social inter folhas, branco luxo, contendo 1.000 folhas de 20x23cm, toalha com 02 dobras.	PCT ou CX	100

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro  
Sooretama- ES - CEP: 29927-000  
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

21	Lã de Aço, material abrasivo feito com aparas longas e finas de aço, us. esp. para arear e polir. Com 14 pacotes de 08 unidades.	pct	5
22	Garrafas térmicas revestimento externo em aço inox capacidade 1l, jato forte e preciso.	UNI	15
23	Cesto para lixo telado plástico- 10 litros	UNI	20

07  
Rúbrica

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro  
Sooretama- ES - CEP: 29927-000  
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR